



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

ENCAMINHE-SE

28/03/2018

[Handwritten signature]

Indicação nº 32/2018

Marcos Paulo da Cunha, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, INDICA a criação do projeto "IPTU Verde", implantando a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Constituição Federal, artigo 225, em que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

Considerando que o objetivo principal é o fomento de ações que estimulem, preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte, ou seja, a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais;

Considerando a necessidade de preservar, conservar e proteger o meio ambiente através de políticas que atenuem os impactos ambientais e promovam o desenvolvimento sustentável;

Considerando a necessidade de ações de políticas públicas para estimular ações em defesa do meio ambiente;

Considerando a política pública estabelecida pela Agenda 21 e um dos principais resultados da conferência Eco-92 - "Pensar globalmente e agir localmente" está diretamente vinculado à implantação de novas tecnologias ambientais, e estas devem ser incentivadas pela administração municipal;

Apresento esta indicação e conto com a colaboração de Vossa Excelência para que considere a relevância da proposta e verifique a possibilidade de sua efetiva implantação.

Joanópolis, 26 de março de 2018.

[Handwritten signature]

Marcos Paulo da Cunha

Vereador



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 18 de abril de 2018.

Ofício Gab nº 218/2018
Ref.: Indicação nº 32/2018

Exmo. Sr. Presidente,

Vimos pelo presente, respeitosamente, informar a V. Excia. que com relação à indicação referenciada, esta Administração Municipal fica impossibilitada de atendê-lo, haja vista o disposto no Art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias...”

E ainda, observado o disposto no inciso II, da referida LRF, ou seja:

“II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.”

CMSP99_MUN010192L DE 10/04/2018 15:00:18 18-088-2018 16449 0259998 1/1

144/2018



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Ao
Exmo. Sr.
Marcos Paulo da Cunha
DD. Presidente da Câmara